



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.411 – Segunda-feira, 18 de março de 2024



Use seu imposto de renda em benefício de crianças, adolescentes e idosos.

Contribuintes podem ajudar instituições do município que desenvolvem projetos socioassistenciais.

SEJA AMIGO DO SOCIAL

FAÇA UMA DOAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

Destine parte do seu **IMPOSTO DE RENDA** devido no momento de fazer a declaração

6% PESSOA FÍSICA

1% PESSOA JURÍDICA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-FMDI	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA
BANCO DO BRASIL S/A (001) AGÊNCIA: UBA-MG (0270-4) CONTA CORRENTE: 63.747-5 CNPJ: 23.836.305/0001-33	BANCO DO BRASIL S/A (001) AGÊNCIA: UBA-MG (0270-4) CONTA CORRENTE: 55.994-6 CNPJ: 18.880.793/0001-46

UBÁ
PREFEITURA
SOCIAL

Começa no dia 15 de março e vai até o dia 31 de maio o prazo para entrega das declarações do Imposto de Renda 2024. Pessoas físicas que têm imposto a pagar e **fazem a declaração no modelo completo** podem destinar até 6% desse valor ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. Pessoas jurídicas podem fazer doações de até 1%.

A doação deve ser feita no momento da declaração e o contribuinte deve indicar os dados do fundo para o qual quer doar. Essa doação não gera nenhum custo adicional para o contribuinte, porque é parte do valor que já seria pago ao Governo Federal.

As doações destinadas ao Fundo da Criança e do Adolescente ou Fundo do Idoso são utilizadas no financiamento de projetos, ações e serviços para a população idosa, infantil e juvenil, apresentadas por organizações da sociedade civil.

Fazendo a doação, o contribuinte faz com que o recurso fique município e colabora com o trabalho socioassistencial realizado pelas entidades para os quais os recursos são destinados, com o devido acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

Para doar para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os dados são: Banco do Brasil S/A (001); Agência: Ubá-MG (0270-4); Conta corrente: 55.994-6; CNPJ: 18.880.793/0001-46.

Para doar para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, os dados são: Banco do Brasil S/A (001); Agência: Ubá-MG (0270-4); Conta corrente: 63.747-5; CNPJ: 23.836.305/0001-33.

Se você tem alguma dúvida ou quer saber mais, fale com seu contador ou procure a Secretaria Executiva dos Conselhos, na Secretaria de Desenvolvimento Social, na Praça São Januário, nº 28, ou ligando para (32) 3541-8535.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.411 – Segunda-feira, 18 de março de 2024



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.225, DE 17 DE MARÇO DE 2024

Decreta Luto Oficial no Município.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o falecimento do Sr. Marum Sallum Alexander, na madrugada do dia de hoje;

Considerando que o falecido, Maestro e Bacharel em Direito por formação, intelectual e musicista dos mais talentosos, desempenhou importantes atividades na vida administrativa e cultural do Município de Ubá, tendo sido servidor público por diversas décadas, culminando sua atuação como Chefe de Gabinete do Prefeito e Secretário Municipal de Cultura, cofundador e ex-presidente da Academia Ubaense de Letras e do Coral Madrigal Ubaense, do qual foi brilhante regente;

Considerando que o nome do Maestro Marum Alexander se firmou como um verdadeiro símbolo da cultura ubaense, onde seu legado e memória serão para sempre dignos de reverência e que seu passamento deixa enlutada toda a comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Ubá pelo período de três dias, em homenagem e respeito ao Maestro Marum Sallum Alexander.

Art. 2º Este decreto entra em vigor imediatamente.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ubá, 17 de março de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 18.561, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017 e com fundamento no disposto no art. 49 e seguintes da Lei Complementar Municipal 014/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá, alterada pela Lei Complementar Municipal 117/10, bem como regulamento contido no Decreto Municipal nº. 5.133, de 22 de dezembro de 2010 e processo seletivo realizado,

RESOLVE:

Conceder ascensão funcional por acesso aos servidores a seguir relacionados, a contar de 1º de março de 2024, selecionados mediante processo convocado por edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá, do dia 04 de dezembro de 2023, e resultado final publicado na edição de 11 de março de 2024:

Classe atual: Agente Administrativo I			
Nova classe de enquadramento: Agente Administrativo II			
Nome do servidor	Matrícula	Nível e grau atuais	Nível e grau a partir de 01/03/2024
JOELMA ALBUQUERQUE DA COSTA	8050.0/1	IV, 04	V, 04
DAN KENNER OLIVEIRA EXPEDITO	8016.0/1	IV, 04	V, 04

Classe atual: Agente Administrativo II			
Nova classe de enquadramento: Agente Administrativo III			
Nome do servidor	Matrícula	Nível e grau atuais	Nível e grau a partir de 01/03/2024
SHEILA PEREIRA RAYMUNDO REIS	5790.8/1	V, 05	VI, 05

Classe atual: Agente Comunitário I			
Nova classe de enquadramento: Agente Comunitário II			





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.411 – Segunda-feira, 18 de março de 2024



Nome do servidor	Matrícula	Nível e grau atuais	Nível e grau a partir de 01/03/2024
LUCILENE APARECIDA SOUZA OLIVEIRA TEIXEIRA	4448.2/1	IV, 05	V, 05
MARINA HELENA ALBINO	5845.9/1	IV, 03	V, 03
ELIANE LIMA SANTOS	4588.8/1	IV, 05	V, 05
LUCRÉCIA FRANÇA CHAGAS	4954.9/1	IV, 06	V, 06
CLEITO MARQUES DE OLIVEIRA	5083.0/1	IV, 05	V, 05

Classe atual: Agente Comunitário II
 Nova classe de enquadramento: Agente Comunitário III

Nome do servidor	Matrícula	Nível e grau atuais	Nível e grau a partir de 01/03/2024
BRUNO DE FREITAS CHAVES	4691.4/1	V, 04	VI, 04
JANETEE GREGÓRIO	4445.8/1	V, 06	VI, 06

Classe atual: Agente de Fiscalização I
 Nova classe de enquadramento: Agente de Fiscalização II

Nome do servidor	Matrícula	Nível e grau atuais	Nível e grau a partir de 01/03/2024
IRIAM FLÁVIA VIEIRA DE ALMEIDA	8148.5/1	VI, 03	VII, 03

Classe atual: Assistente Administrativo I
 Nova classe de enquadramento: Assistente Administrativo II

Nome do servidor	Matrícula	Nível e grau atuais	Nível e grau a partir de 01/03/2024
PRISCILLA SOARES AZEVEDO	10353.5/1	VI, 03	VII, 03
MARCO AURÉLIO LUCAS	9123.5/1	VI, 03	VII, 03
ROGÉRIO PEREIRA DA CRUZ	3424.0/1	VI, 06	VII, 06

Classe atual: Assistente Administrativo II
 Nova classe de enquadramento: Assistente Administrativo III

Nome do servidor	Matrícula	Nível e grau atuais	Nível e grau a partir de 01/03/2024
ANDRÉA LÚCIA PINTO LAMARCA	3412.6/1	VII, 06	VIII, 06

Classe atual: Auxiliar de Serviços I
 Nova classe de enquadramento: Auxiliar de Serviços II

Nome do servidor	Matrícula	Nível e grau atuais	Nível e grau a partir de 01/03/2024
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	797.8/1	I, 10	II, 10
DALGÍSIO DOS SANTOS	1614.4/1	I, 05	II, 05
HELENA PEREIRA DA SILVA	1783.3/1	I, 10	II, 10

Classe atual: Auxiliar de Serviços II
 Nova classe de enquadramento: Auxiliar de Serviços III

Nome do servidor	Matrícula	Nível e grau atuais	Nível e grau a partir de 01/03/2024
JOSÉ NICODEMOS DIAS	1051.0/1	II, 10	III, 10





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.411 – Segunda-feira, 18 de março de 2024



Classe atual: Fiscal de Obras e Posturas I Nova classe de enquadramento: Fiscal de Obras e Posturas II			
Nome do servidor	Matrícula	Nível e grau atuais	Nível e grau a partir de 01/03/2024
PEDRO OTÁVIO DE BARROS BARCELLOS	9360.2/1	VI, 03	VII, 03

Classe atual: Motorista I Nova classe de enquadramento: Motorista II			
Nome do servidor	Matrícula	Nível e grau atuais	Nível e grau a partir de 01/03/2024
BRÁZ FAUSTINO DE OLIVEIRA JÚNIOR	2208.0/1	III, 09	IV, 09

Classe atual: Professor AI Nova classe de enquadramento: Professor AII			
Nome do servidor	Matrícula	Nível e grau atuais	Nível e grau a partir de 01/03/2024
EDNÉIA GOMES PORCHER	5524.7/1	VI, 06	VII, 06
ANDRÉA DIAS DE OLIVEIRA PAULA	2616.6/1	VI, 08	VII, 08
APARECIDA TEIXEIRA SPERANDIO	5493.3/1	VI, 06	VII, 06
MARCELLA MARIA LEAL CÂNCIO	2757.0/1	VI, 08	VII, 08
ANDRÉA DE ANDRADE SANTOS	4729.5/1	VI, 07	VII, 07
ALINE DOS SANTOS SILVA MONTEZE	5532.8/1	VI, 06	VII, 06
ELIANE APARECIDA RIBEIRAL URGAL	4739.2/1	VI, 06	VII, 06
SIMONE LIZIERO DO CARMO PIRES	4715.5/1	VI, 06	VII, 06
ELIANA MIRANDA DE SÁ	5014.8/1	VI, 06	VII, 06
CARLA LUCIANA MIGLIORINI CANESCHI	5514.0/1	VI, 06	VII, 06
CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	5510.7/1	VI, 06	VII, 06
NELI COSTA RODRIGUES LOPES	2084.2/1	VI, 08	VII, 08
ADRIANA DAS GRAÇAS TAVARES GOMES	4728.7/1	VI, 06	VII, 06
ROSIMERY DA SILVA MAGALHÃES	5495.0/1	VI, 06	VII, 06
MARIA DE FÁTIMA ANTUNES	5504.2/1	VI, 06	VII, 06

Classe atual: Professor AII Nova classe de enquadramento: Professor AIII			
Nome do servidor	Matrícula	Nível e grau atuais	Nível e grau a partir de 01/03/2024
MARTA DE SOUZA REIS	4713.9/1	VII, 07	VIII, 07
RENATA MENEZES LUCARELLI	2740.5/1	VII, 08	VIII, 08
LUCIANA APARECIDA CARVALHO	2327.2/1	VII, 09	VIII, 09
CREUZA LUÍZA FERREIRA PEREIRA	1679.9/1	VII, 10	VIII, 10
FRANCISCA APARECIDA BAMBINO SILVA	2767.7/1	VII, 08	VIII, 08
MIRIAN DE FÁTIMA MONTEZE FIRMIANO	2378.7/1	VII, 09	VIII, 09

Classe atual: Técnico de Nível Médio I Nova classe de enquadramento: Técnico de Nível Médio II			
Nome do servidor	Matrícula	Nível e grau atuais	Nível e grau a partir de 01/03/2024
DJANIRA MARIA COUTINHO LUCAS	4614.0/1	VI, 07	VII, 07





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.411 – Segunda-feira, 18 de março de 2024



RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA	4600.0/1	VI, 06	VII, 06
---------------------------	----------	--------	---------

Classe atual: Técnico de Nível Médio II Nova classe de enquadramento: Técnico de Nível Médio III			
Nome do servidor	Matrícula	Nível e grau atuais	Nível e grau a partir de 01/03/2024
VANDA LÚCIA DE ALMEIDA COSTA	1979.8/1	VII, 10	VIII, 10

Classe atual: Técnico de Nível Superior I Nova classe de enquadramento: Técnico de Nível Superior II			
Nome do servidor	Matrícula	Nível e grau atuais	Nível e grau a partir de 01/03/2024
GEOVANE ELIAS GUIDINI LIMA	5218.3/1	VIII, 06	IX, 06
MARCOS RODRIGUES BARRETO	9112.0/1	VIII, 03	IX, 03
GLÁUCIA NATHALI DE SOUZA	8068.3/1	VIII, 04	IX, 04
JEFTÉ MORAES SOUZA	8797.1/1	VIII, 02	IX, 02
ANA PAULA SOUZA FRANZONI DE OLIVEIRA	8989.3/1	VIII, 03	IX, 03

Classe atual: Técnico de Nível Superior II Nova classe de enquadramento: Técnico de Nível Superior III			
Nome do servidor	Matrícula	Nível e grau atuais	Nível e grau a partir de 01/03/2024
JOÃO EDUARDO DE ANDRADE	255.0/1	IX, 10	X, 10
GEANNE JUSTE	5103.9/1	IX, 06	X, 06

Classe atual: Técnico em Educação I Nova classe de enquadramento: Técnico em Educação II			
Nome do servidor	Matrícula	Nível e grau atuais	Nível e grau a partir de 01/03/2024
GISELE PEREIRA PINTO E SILVA	7920.0/1	VIII, 03	IX, 03

Classe atual: Técnico em Educação II Nova classe de enquadramento: Técnico em Educação III			
Nome do servidor	Matrícula	Nível e grau atuais	Nível e grau a partir de 01/03/2024
ANA KARINE ALMEIDA PEPPE PINTO	2710.3/1	IX, 08	X, 08

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 14 de março de 2024.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 18.562, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Retifica Portaria de Aposentadoria.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 18.479, de 15 de fevereiro de 2024, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora

Eliana Moura Slaib, que passa a vigorar com a redação que segue:

“PORTARIA Nº 18.479, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 9º do art. 4º da EC 103/19 e art. 18,





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.411 – Segunda-feira, 18 de março de 2024



*III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 09 de fevereiro de 2024, à servidora ELIANA MOURA SLAIB, matrícula 1742, CPF nº ***.054.586-**, no cargo público de provimento efetivo de Técnico em Educação III, Nível X, Grau 10, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), com proventos integrais.”*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 15 de março de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº. 18.563, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista no art. 128, II, “a”, da Lei Orgânica Ubaense e com fundamento no Decreto Municipal nº 7.185, de 24 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Designar CRISTIANO DE MELLO GUIDUCCI, Assessor Técnico II, matrícula 7139, para exercer as atividades de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Segurança Pública de Ubá – COMSEP, com exercício autorizado a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 15 de março de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 18.564, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, atendendo a requerimento da parte interessada devidamente instruído por laudo médico, e com fundamento no art. 135 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

I – DEOLINDA SERRA SILVA LEANDRO, Técnico em Educação I, matrícula 15.951-4, 03 dias a contar de 07 de fevereiro de 2024;

II – ANTONIO VIRGILIO FERREIRA, Agente Comunitário I, matrícula 4398-2, 02 dias a contar de 08 de fevereiro de 2024;

III – RAPHAEL BAIÃO BRANDÃO, Agente Comunitário I, matrícula 4595-0, 01 dia em 09 de fevereiro de 2024;

IV – LUCAS FERNANDES DOS SANTOS, Agente Comunitário I, matrícula 7877-8, 01 dia em 15 de fevereiro de 2024;

V – CARLOS ROBERTO DA COSTA BARROS JÚNIOR, Agente Comunitário I, matrícula 4429-6, 02 dias a contar de 15 de fevereiro de 2024;

VI – GRACE KELLY RESENDE SOARES MARINHO, TNM II, matrícula 4499-7, 01 dia em 15 de fevereiro de 2024;

VII – VANDA LUCIA ALMEIDA COSTA, TNM II, matrícula 1979-8, 01 dia em 20 de fevereiro de 2024;

VIII – LEANDRO SAAR PEREIRA, TNS I, matrícula 15.950-6, 04 dias a contar de 20 de fevereiro de 2024;

IX – LUCENI TAVARES BERINGUI AMAIA, Professor AI, matrícula 16.043-1, 12 dias a contar de 20 de fevereiro de 2024;

X – SANDRA FÁRIA LADEIRA, Agente Comunitário I, matrícula 6054-2, 03 dias a contar de 22 de fevereiro de 2024;

XI – ERLANIA GUIDUCCI MIRANDA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 5690-1, 01 dia em 23 de fevereiro de 2024;

XII – PAULO EMILIO GOMES NOBRE, TNS I, matrícula 15.940-9, 01 dia em 26 de fevereiro de 2024;

XIII – OLÍVIA SOUZA HONÓRIO, TNS I, matrícula 17.313-4, 01 dia em 26 de fevereiro de 2024;





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.411 – Segunda-feira, 18 de março de 2024



XIV – ERVANE JOSE DE ALMEIDA, Agente Comunitário III, matrícula 6055-0, 11 dias a contar de 26 de fevereiro de 2024;

XV – ROSELI RIBEIRO, Agente Comunitário I, matrícula 4577-2, 05 dias a contar de 26 de fevereiro de 2024;

XVI – SANNY CHRISTINE GONÇALVES BURATO, Agente Comunitário II, matrícula 4942-5, 05 dias a contar de 26 de fevereiro de 2024;

XVII – AURELIA CRISTINA EMIDIO DE CASTRO MAXIMIANO, Agente de Combate às Endemias, matrícula 10.982-7, 08 dias a contar de 26 de fevereiro de 2024;

XVIII – ALINE DIAS DO ROSARIO OLIVEIRA, Agente Comunitário II, matrícula 4433-4, 01 dia em 27 de fevereiro de 2024;

XIX – FABIANA BIGONHA PIRES, Agente Comunitário I, matrícula 4431-8, 10 dias a contar de 27 de fevereiro de 2024;

XX – BENEDITA DA CONCEIÇÃO FARIA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 12.675-6, 01 dia em 27 de fevereiro de 2024;

XXI – MICHELI COELI DORIGUETTO DE MATTOS, Agente Comunitário I, matrícula 4551-9, 03 dias a contar de 28 de fevereiro de 2024;

XXII – CARLOS AUGUSTO BRAZ SILVA, TNM I, matrícula 5797-5, 01 dia em 28 de fevereiro de 2024;

XXIII – MARIANA VIEIRA CALÇADO CUSATI, Técnico em Educação I, matrícula 15.957-3, 10 dias a contar de 28 de fevereiro de 2024;

XXIV – DANILO BENICIO PIVA, Agente de Combate às Endemias, matrícula 10.915-0, 06 dias, sendo 03 dias a contar de 28 de fevereiro de 2024 e 03 dias a contar de 06 de março de 2024;

XXV – GRAZIELE FAGUNDES TEODORO DE SOUZA LOPES, Professor Substituto I, matrícula 15.829-1, 02 dias a contar de 29 de fevereiro de 2024;

XXVI – GUSTAVO RODRIGUES LEITE, Agente de Combate às Endemias, matrícula 11.498-7, 01 dia em 1º de março de 2024;

XXVII – FLAVIA CALÇADO CANESCHI MATTOS, Assistente Administrativo I, matrícula 13.608-5, 01 dia em 06 de março de 2024;

XXVIII – NATALIA MARTINS CAETANO, Professor AI, matrícula 16.114-4, 02 dias a contar de 06 de março de 2024;

XXIX – ALYNE DE OLIVEIRA TEIXEIRA GRACIANO, Professor AI, matrícula 5545-0, 01 dia em 07 de março de 2024;

XXX – MARIA CELIA MARTINS FRANÇA, TNS I, matrícula 15.917-4, 01 dia em 08 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 15 de março de 2024.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI

Secretária Municipal de Administração

DESPACHOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Despachos dos Secretários Municipais em requerimentos de servidores públicos, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 5.924, de 02/01/2017, do Senhor Prefeito, para ciência dos interessados e fins do disposto no art. 176 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá:

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico nº 973/2024. Interessada: Cheyene Christy dos Santos Bettio Dutra, matrícula 13.822. Assunto: requerimento de abono eleitoral nos dias 15 e 16 de março de 2024. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico nº 1.189/2024. Interessada: Carla Bolandin de Castro, matrícula 5075-0. Assunto: requerimento de abono eleitoral nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2024. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico nº 1.345/2024. Interessada: R.A.L.P., matrícula 13.303-7. Assunto: requerimento licença remunerada para tratamento de saúde por 07 dias a contar de 31 de janeiro de 2024. Deferidos 06 dias a contar de 1º de fevereiro de 2024, vez que o dia 31 de janeiro foi requerido fora do prazo estabelecido no Decreto 6.354/2020.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.411 – Segunda-feira, 18 de março de 2024



Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico nº 1.142/2024. Interessada: Renata Martins Paiva, matrícula 5899-8. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 23 de fevereiro de 2024. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico nº 1.570/2024. Interessada: Danielle da Silva Falcão Dias, matrícula 4809-7. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 08 de março de 2024. Deferido.

Do Secretário Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico nº 1.576/2024. Interessada: Fernanda de Castro Costa, matrícula 5516. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 1º de março de 2024. Deferido.

Do Secretário Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico nº 1.610/2024. Interessada: Ana Cláudia Carvalho Braz, matrículas 15.973/16.019. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 08 de março de 2024. Deferido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEÇÃO DE CONTRATOS

Extratos

CONTRATO Nº. 063/2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 042/2024 - Dispensa Nº. 07/2024

OBJETO: O presente CONTRATO tem por finalidade garantir a atenção às urgências, ambulatorial e hospitalar, de modo que atenda à demanda espontânea e/ou referenciada e funcione como retaguarda para os outros pontos de atenção às urgências de menor complexidade. Garantir a atenção hospitalar nas linhas de cuidado prioritárias, em articulação com os demais pontos de atenção, universalidade, equidade e integralidade no atendimento às urgências; humanização da atenção, garantindo efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde; atendimento priorizado, mediante acolhimento com Classificação de Risco, segundo grau de sofrimento, urgência e gravidade do caso; regionalização do atendimento às urgências, com articulação dos diversos pontos de atenção e acesso regulado aos serviços de saúde; e atenção multiprofissional, instituída por meio de práticas clínicas cuidadoras e baseada na gestão de linhas de cuidado. Tem como finalidade, ainda, a garantia da atenção integral à saúde, definindo o papel dessa unidade no sistema municipal e estadual de acordo com a abrangência e o perfil dos serviços a serem oferecidos, em função das necessidades de saúde da população, determinando as metas quantitativas e qualitativas e assistenciais a serem cumpridas; o volume de prestação de serviços; o grau de envolvimento do hospital na rede municipal de referência; a humanização do atendimento; a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e outros fatores que tornem o hospital um efetivo instrumento na garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS).

VALOR: O valor total do presente contrato será de R\$ 8.015.818,96(oito milhões, quinze mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

PRAZO: 120 dias a partir de 01/03/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.10.302.0023.2.165 3.3.90.39 – Ficha 5578 – Desdobramento 5582 -DR 1600

DATA DE ASSINATURA: 29.02.2024

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

CONTRATO Nº. 064/2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: Irmandade Nossa Senhora da Saúde/Hospital São Vicente de Paulo

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 042/2024 - Dispensa Nº. 07/2024

OBJETO: O presente CONTRATO tem por finalidade garantir a atenção às urgências, ambulatorial e hospitalar, de modo que atenda à demanda espontânea e/ou referenciada e funcione como retaguarda para os outros pontos de atenção às urgências de menor complexidade. Garantir a atenção hospitalar nas linhas de cuidado prioritárias, em articulação com os demais pontos de atenção, universalidade, equidade e integralidade no atendimento às urgências; humanização da atenção, garantindo efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde; atendimento priorizado, mediante acolhimento com Classificação de Risco, segundo grau de sofrimento, urgência e





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.411 – Segunda-feira, 18 de março de 2024



gravidade do caso; regionalização do atendimento às urgências, com articulação dos diversos pontos de atenção e acesso regulado aos serviços de saúde; e atenção multiprofissional, instituída por meio de práticas clínicas cuidadoras e baseada na gestão de linhas de cuidado. Tem como finalidade, ainda, a garantia da atenção integral à saúde, definindo o papel dessa unidade no sistema municipal e estadual de acordo com a abrangência e o perfil dos serviços a serem oferecidos, em função das necessidades de saúde da população, determinando as metas quantitativas e qualitativas e assistenciais a serem cumpridas; o volume de prestação de serviços; o grau de envolvimento do hospital na rede municipal de referência; a humanização do atendimento; a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e outros fatores que tornem o hospital um efetivo instrumento na garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS).

VALOR: O valor total do presente contrato será de R\$2.831.242,36(dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: 120 dias a partir de 01/03/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.10.302.0023.2.165 3.3.90.39 – Ficha 5578 – Desdobramento 5582- DR 1600

DATA DE ASSINATURA: 29.02.2024

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

CONTRATO Nº. 065/2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: UBÁ GUINDASTE E TRANSPORTE LTDA – ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 1184/2023 – Pregão Eletrônico Nº. 148/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de máquinas pesadas e locação de caminhões, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana, conforme especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR: R\$61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais):

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
11	LOCAÇÃO DE GUINDAUTO EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UM CAMINHÃO SEMINOVO, EQUIPADO COM GUINDAUTO (GUINDASTE ARTICULADO-LANÇAS HIDRAULICA E MECANICA DE ALCANCE MÍNIMO DE 15 METROS, VÁLVULA DE SEGURANÇA ABSOLUTA, COM CESTO AÉREO INDIVIDUAL OU DUPLO, DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, COM OPERADO HABILITADO.	200	Horas	R\$308,00	R\$61.600,00

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato até 06.02.2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesas: 4049 e 3970.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

CONTRATO Nº. 066/2025

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: RAMYRES JOSÉ SOARES ASSUNÇÃO - ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 1184/2023 – Pregão Eletrônico Nº. 148/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de máquinas pesadas e locação de caminhões, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana, conforme especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR: R\$603.900,00 (seiscentos e três mil e novecentos reais):

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA RETROESCAVADEIRA TURBO, TRACÇÃO 4X4, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.500 KG, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE	6100	Horas	R\$99,00	R\$603.900,00





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.411 – Segunda-feira, 18 de março de 2024



	USO COM OPERADOR HABILITADO PARA OPERAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DO SERVIÇO OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DE ATÉ 3 EQUIPAMENTOS QUANDO SOLICITADO. O EQUIPAMENTO ESTA SUJEITO A AVALIAÇÃO PARA APROVAÇÃO DESTA SECRETARIA. EQUIPAMENTO DESTINADO A TRABALHO EM ÁREAS ALAGADAS, RIOS RIACHOS E CORREGOS E OUTROS. COM A OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DE 2 EQUIPAMENTOS.				
--	---	--	--	--	--

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato até 06.02.2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesas: 4049 e 3970.

DATA DE ASSINATURA: 06.03.2024

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

CONTRATO Nº. 067/2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: MARCOSJR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 043/2024

OBJETO: O presente contrato (PRC nº 43/2024) tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de locação e montagem de estruturas, equipamentos e serviços para a realização de eventos, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG, decorrente do PRC nº 101/2023, Pregão Presencial nº 047/2023.

VALOR: R\$ 36.750,00(trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	FESTAS E EVENTOS POPULARES - SEGURANÇA NÃO ARMADO Homem e/ou mulher, cumprindo carga horária de 6 (seis) horas, para atender diversos eventos culturais e esportivos do município. - Diária	DIA	150	R\$ 245,00	R\$ 36.750,00

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021002 04 122 0014 2.025 33903920 - Ficha 3588.

DATA DE ASSINATURA: 06.03.2024

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

CONTRATO Nº. 068/2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 045/2024 – Inexigibilidade 014/2024, referente à adesão da Ata de Registro de Preços nº 010/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023, Processo Licitatório nº 015/23, realizada pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM – Jequitinhonha).

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de pisos modulares para as áreas de parquinho para atender a demanda da Escola Municipal Dr. José Campomizzi Filho, da rede de ensino pública da cidade de Ubá/MG .

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 197.388,13 (cento e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e treze centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.2	Regularização de base	m ²	416,5	R\$121,05	R\$50.417,32
1.3	Alisamento superficial mecanizado da superfície de regularização	m ²	416,5	R\$31,34	R\$13.053,11
3.1	Piso modular outdoor	m ²	416,5	R\$295,00	R\$122.867,50





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.411 – Segunda-feira, 18 de março de 2024



3.2	Demarcação esportiva outdoor (handball, futsal, vôlei, basquete) Considerado quadra de 600m2 (média)	m ²	140	R\$78,93	R\$11.050,20
Total					R\$197.388,13

PRAZO: 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 5581 – Desdobramento 2569

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2024

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

CONTRATO Nº. 069/2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: UBA CONECT TELECOM LTDA - ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 044/2024 - Dispensa por limite nº 019/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet dedicada ao setor de Transportes Assistenciais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$1.198,80 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), assim discriminado:

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Link de internet empresarial Velocidade: Dowload Mínimo - 100 megabits por segundo, Upload Mínimo - 50 megabits por segundo. Endereço: Avenida Quintino Poggiali, nº 210, Waldemar de Castro, Ubá-MG.	12	meses	R\$99,90	R\$1.198,80
Total					R\$1.198,80

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 1012200012.121000 3.3.90.39.00.00.00 Ficha 1821 Desdobramento da despesa: 1826

DATA DE ASSINATURA: 06.03.2024

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

CONTRATO Nº. 070/2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: JUNIOR TERRAPLENAGEM LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 1184/2023 – Pregão Eletrônico Nº. 148/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de máquinas pesadas e locação de caminhões, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana, conforme especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR: R\$ 839.500,00 (oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais):

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
03	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA TRATOR DE ESTEIRA COM OPERADOR HABILITADO, POTÊNCIA SUPERIOR A 140HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 1500 KG, EQUIPADO COM RIPER . CAPACIDADE DE LAMINA DE 1,8M3, EQUIPAMENTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO DEZ ANOS. COM OPERADOR HABILITADO PARA OPERAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO ATE O LOCAL DO SERVIÇO. O EQUIPAMENTO ESTA SUJEITO A AVALIAÇÃO PARA APROVAÇÃO DESTA SECRETARIA. COM A OBRIGATORIEDADE DE	Caterpillar	4900	HO	R\$155,00	R\$759.500,00





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.411 – Segunda-feira, 18 de março de 2024



	FORNECIMENTO DE 2 EQUIPAMENTOS SIMULTANEAMENTE QUANDO SOLICITADO.					
05	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 TONELADAS. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 TONELADAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO DEZ ANOS. COM OPERADOR HABILITADO PARA OPERAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO ATE O LOCAL DO SERVIÇO. O EQUIPAMENTO ESTA SUJEITO A AVALIAÇÃO PARA APROVAÇÃO DESTA SECRETARIA.	New Holand	500	HO	R\$160,00	R\$80.000,00

PRAZO: A partir da data de assinatura do contrato até 06.02.2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: despesas: 3925, 3959, 3978 e 4049.

DATA DE ASSINATURA: 08.03.2024

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

CONTRATO Nº. 071/2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 048/2024 – Inexigibilidade 016/2024, referente à adesão da Ata de Registro de Preços nº 10/2023, Pregão Presencial nº 07/2023, Processo Licitatório nº 21/2023, realizada pelo Município de Silveirânia/MG.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços, mão de obra, com fornecimento de todos os materiais necessários para intervenções elétricas na rede de distribuição de energia da Energisa, concessionária dos serviços de energia elétrica, incluindo o fornecimento de mão de obra técnica, inclusive mecanizada, materiais homologados junto à Energisa e todos os trâmites necessários junto à concessionária, até a plena conclusão e liberação dos serviços pela mesma.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 162.650,00 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO COM 01 POSTE: Descritivos: Implantação de um poste de concreto implementado com rede de baixa tensão, conexões, cabo multiplex, denominado “um vão de baixa tensão”, composto de Iluminação Pública com braço curto e luminária vapor de sódio de 100W/220V, aterramento elétrico, incluindo materiais e mão de obra inclusive mecanizada, e liberação junto à ENERGISA em sua área de concessão, no Município de Ubá.	Serv.	07	R\$ 6.000,00	R\$ 42.000,00
02	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO TRIFÁSICA COM 01 POSTE. Descritivos: Implantação de poste de concreto, confecção do aterramento, instalação da estrutura adequada, lançamento dos condutores da rede trifásica, conexão dos pontos, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação em qualquer lugar no Município de Ubá.	Serv.	02	R\$ 6.125,00	R\$ 12.250,00
03	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO MONOFÁSICA COM 01 POSTE.	Serv.	02	R\$ 4.990,00	R\$ 9.980,00





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.411 – Segunda-feira, 18 de março de 2024



	Descritivos: Implantação de poste de concreto, confecção do aterramento, instalação da estrutura adequada, lançamento dos condutores da rede monofásica, conexão dos pontos, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Ubá.				
04	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM 01 POSTE. Descritivos: Implantação de poste de concreto, confecção do aterramento, instalação das estruturas adequadas para rede de alta e baixa tensão trifásica, lançamento dos condutores, instalação da iluminação, conexão dos pontos, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação em qualquer lugar no Município de Ubá.	Serv.	02	R\$ 7.050,00	R\$ 14.100,00
05	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EXTENSÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO MONOFÁSICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM 01 POSTE. Descritivos: Implantação de poste de concreto, confecção do aterramento, instalação da estrutura adequada para rede de alta e baixa tensão monofásica, lançamento dos condutores, instalação da iluminação, conexão dos pontos, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Ubá.	Serv.	02	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
06	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM BRAÇO CURTO E LUMINÁRIA VAPOR DE SÓDIO 100W/220V. Descritivos: Instalação de luminária vapor de sódio 100W/220V, braço curto, conforme norma da ENERGISA, utilização de conexões necessárias, em poste de concreto, considerando poste e rede de baixa tensão existentes com capacidade para admitir tal carga, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Ubá.	Serv.	15	R\$ 1.140,00	R\$ 17.100,00
07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM BRAÇO LONGO E LUMINÁRIA VAPOR DE SÓDIO 250W/220V. Descritivos: Instalação de luminária vapor de sódio 250W/220V, braço longo, conforme norma da ENERGISA, utilização de conexões necessárias, em poste de concreto, considerando poste e rede de baixa tensão existente com capacidade para admitir tal carga, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Ubá.	Serv.	05	R\$ 1.440,00	R\$ 7.200,00
10	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR MONOFÁSICO (15KVA) EM POSTE EXISTENTE. Descritivos: Instalação de transformador em poste existente, instalação de estrutura para receber a chave, instalação da chave fusível, instalação do para-raios, confecção do aterramento, conexões em geral, com fornecimento de materiais, e mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Silveirânia.	Serv.	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
11	SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE POSTE. Descritivos: Retirar todo equipamento existente, retirar o poste, abrir nova cava, reinstalar o poste de concreto, reinstalar os equipamentos, refazer as conexões utilizando novos materiais	Serv.	02	R\$ 3.990,00	R\$ 7.980,00





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.411 – Segunda-feira, 18 de março de 2024



	necessários, reconstituir a cava de onde foi retirado o poste, fazer a recomposição do passeio, incluindo fornecimento de material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Silveirânia.				
12	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO EM POSTE EXISTENTE. Descritivos: Instalação dos equipamentos, lançamento dos condutores multiplex multipolares ou nus, conexão dos pontos, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Silveirânia.	Serv.	03	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00
13	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO EM POSTE EXISTENTE. Descritivos: Instalação dos equipamentos, lançamento dos condutores nus ou protegidos, conexão dos pontos, instalação de estruturas apropriadas, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação em qualquer lugar no Município de Silveirânia.	Serv.	01	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
14	SERVIÇOS DE AFASTAMENTO DE REDE. Descritivos: Retirar todo equipamento existente, desconectar derivações, instalar novos equipamentos aplicados ao afastamento, refazer as conexões, incluindo fornecimento de material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Silveirânia.	Serv.	02	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
15	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM PROJETO E LAMPADA TIPO VAPOR DE SÓDIO OU METÁLICO DE 400W. Descritivos: Instalação de projetor com lâmpada vapor de sódio ou metálico, com todas as conexões necessárias, fixado em estrutura de alvenaria ou metálica, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar do Município.	Serv.	02	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
16	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM PROJETO LED DE 300 W. BIV 6500K. Descritivos: Instalação de projetor led de 300 W. biv 6500k, com todas as conexões necessárias, fixado em estrutura de alvenaria ou metálica, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar do Município.	Serv.	10	R\$ 540,00	R\$ 5.400,00
Total					R\$162.650,00

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021002 04 122 0014 2.025 33903999 - Ficha 3589.

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2024

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

CONTRATO Nº. 072/2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: DEVA AUTOMÓVEIS LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 052/2024 – Inexigibilidade nº 018/2024

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículo tipo passeio, através de adesão a Ata de Registro de Preço nº 19A/2023 e Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023, celebrada entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA – CODAP MG – órgão gerenciador deste Registro de Preços, e a





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.411 – Segunda-feira, 18 de março de 2024



Empresa DEVA AUTOMÓVEIS LTDA, para compor a frota da Prefeitura Municipal de Ubá, conforme cláusulas e condições estabelecidas no edital que rege o processo.

VALOR: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais):

Item	Descrição	Marca / Modelo	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Veículo de Passeio	Fiat / Pulse Drive 1.3 Flex	01	113.000,00	113.000,000

PRAZO: partir da data de assinatura do contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 04.121 0001 2.005 4.4.90.52.27 Despesa 641 – Desmembrada 5620

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2024

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extratos

TERMO DE COLABORAÇÃO 06.001/2024

Partes: Município de Ubá, por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Objeto: estabelecer cooperação mútua entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, por intermédio de suas unidades Centro Educacional Menino Jesus e Centro Educacional Boa Esperança, para desenvolvimento da educação especial básica, modalidade educação infantil – pré-escola, ensino fundamental e educação de jovens e adultos, com repasse de recursos autorizado pela Lei Municipal nº 5.199, de 21 de dezembro de 2023

Valor: R\$ 378.000,00

Dotação Orçamentárias: 02 06 05 12 367 0011 0.005 335043 F-1720 - Fonte: FEB.30.

Vigência: 05/01/2025

Data: 21/02/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO 06.002/2024

Partes: Município de Ubá, por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Departamento De Assistência Social João De Freitas

Objeto: repasse de recursos autorizado pela Lei Municipal 5.199, de 21 de dezembro de 2023, ao Departamento de Assistência Social João de Freitas, para o desenvolvimento de ações do Programa de Assistência Educacional a Crianças em Creche e Ensino Infantil – Fonte FEB.30.

Valor: R\$ 280.736,49

Dotação Orçamentárias: 02 06 05 12 365 0011 0.004 335043 F-1540 - Fonte: FEB.30.

Vigência: 05/01/2025

Data: 21/02/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO 06.003/2024

Partes: Município de Ubá, por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Departamento De Assistência Social João De Freitas

Objeto: o repasse de recursos autorizado pela Lei Municipal 5.199, de 21 de dezembro de 2023, ao Departamento de Assistência Social João de Freitas, para o desenvolvimento de ações do Programa de Assistência Educacional a Crianças em Creche e Ensino Infantil – Fonte SEMINC.

Valor: R\$ 120.000,00

Dotação Orçamentárias: 02 06 02 12 365 0011 0.167 335043 F-1079 - Fonte: SEMINC.

Vigência: 05/01/2025

Data: 21/02/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO 06.004/2024

Partes: Município de Ubá, por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor – LUPAM





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.411 – Segunda-feira, 18 de março de 2024



Objeto: o repasse de recursos autorizado pela Lei Municipal 5.199, de 21 de dezembro de 2023, ao Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor - LUPAM, para manutenção e desenvolvimento de ações do Programa de Assistência Educacional à Crianças em creche maternal e pré-escolar.

Valor: R\$ 320.841,00

Dotação Orçamentárias: 02 06 05 12 365 0011 0.004 335043 F-1540 - Fonte: FEB.30.

Vigência: 05/01/2025

Data: 21/02/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO 06.005/2024

Partes: Município de Ubá, por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor – LUPAM

Objeto: repasse de recursos autorizado pela Lei Municipal 5.199, de 21 de dezembro de 2023, ao Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor - LUPAM, para manutenção e desenvolvimento de ações do Programa de Assistência Educacional à Crianças em creche maternal e pré-escolar.

Valor: R\$ 130.000,00

Dotação Orçamentárias: 02 06 02 12 365 0011 0.167 335043 F-1079 - Fonte: SEMINC.

Vigência: 05/01/2025

Data: 21/02/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO 06.006/2024

Partes: Município de Ubá, por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Associação Beneficente Católica Casa do Guri

Objeto: repasse de recursos autorizado pela Lei Municipal 5.199, de 21 de dezembro de 2023, à Associação Beneficente Católica – Casa do Guri, para manutenção e desenvolvimento de ações de Educação Básica a crianças menores de 03 anos e 11 meses.

Valor: R\$ 343.758,00

Dotação Orçamentárias: 02 06 05 12 365 0011 0.004 335043 F-1540 - Fonte: FEB.30.

Vigência: 05/01/2025

Data: 21/02/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO 06.007/2024

Partes: Município de Ubá, por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Associação Beneficente Católica Casa do Guri

Objeto: repasse de recursos autorizado pela Lei Municipal 5.199, de 21 de dezembro de 2023, à Associação Beneficente Católica – Casa do Guri, para manutenção e desenvolvimento de ações de Educação Básica a crianças menores de 03 anos e 11 meses.

Valor: R\$ 150.000,00

Dotação Orçamentárias: 02 06 02 12 365 0011 0.167 335043 F-1079 - Fonte: SEMINC.

Vigência: 05/01/2025

Data: 21/02/2024

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301 - Centro – Telefone 32 3539-5000

PORTARIA Nº. 07/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá e art. 17, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da parte interessada, devidamente instruído por atestado médico, e com fundamento no art. 150, I, 'b' da Lei Complementar 014/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) com redação dada pela Lei Complementar 228/23,

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.411 – Segunda-feira, 18 de março de 2024



Conceder licença remunerada para acompanhamento de filho de até 12 anos em consulta médica às seguintes servidoras

I - GABRIELA MARTINS CANCELA, Assistente de Comissões, matrícula 33, no dia 28 de fevereiro de 2024.

II - LUANY CALDERANO GUILHERMINO PORTO, Assistente de Comissões, matrícula 41, no dia 1º de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 12 de março de 2024.

Vereador José Roberto Reis Filgueiras

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

PORTARIA Nº. 08/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá e art. 17, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da parte interessada, devidamente instruído por laudo médico, tendo em vista o que dispõe o art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde à servidora CLÁUDIA PEREIRA DA FONSECA, Assistente de Plenário, matrícula 22, por 01 dia em 23 de fevereiro de 2024 e 15 dias a contar de 1º de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 12 de março de 2024.

Vereador José Roberto Reis Filgueiras

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá Órgão gestor: Secretaria de Governo – Av. Com. Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250, Centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3541-8500 ramal 2014 - diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001” Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

